



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 110/2025/UFSM/PROGRAD -
CADASTRAMENTO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS E/OU
SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO
VESTIBULAR UFSM 2026 NOS CAMPI DA UFSM EM FREDERICO
WESTPHALEN, PALMEIRA DAS MISSÕES E CACHOEIRA DO SUL (PRAÇA DE
ALIMENTAÇÃO – *FOOD TRUCKS, ESTANDES/ CARROCINHAS*)**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** para **EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO VESTIBULAR UFSM 2026 NOS CAMPI DA UFSM EM FREDERICO WESTPHALEN, PALMEIRA DAS MISSÕES E CACHOEIRA DO SUL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – *FOODTRUCKS, ESTANDES/CARROCINHAS*).**

1. DO CRONOGRAMA: Prorrogado em 05/01/2026

Cadastramento das propostas	Prorrogado até 08 de janeiro de 2026 às 08h
Resultado Preliminar	08 de janeiro de 2026 às 09h
Interposição de Recursos	Até 09 de janeiro de 2026 às 10h
Resultado Final	09 de janeiro de 2026 às 11h
Vestibular UFSM 2026	10 e 11 de janeiro de 2026

2. DO VESTIBULAR UFSM 2026:

O Processo Seletivo Vestibular UFSM 2026 será composto por 3 (três) provas, realizadas nos dias 10 e 11 de janeiro de 2026, nas cidades de Cachoeira do Sul/RS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Frederico Westphalen/RS, Palmeira da Missões/RS e Santa Maria/RS. O Processo Seletivo será constituído por 1 (uma) prova de Redação e por 3 (três) provas com 40 (quarenta) questões cada uma, no formato de múltipla escolha, contemplando habilidades de referência adaptadas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, divididas em grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Linguagens e suas tecnologias.

As provas serão aplicadas no dia 10 de janeiro de 2026 (sábado), das 13h30 às 16h30 e no dia 11 de janeiro de 2026 (domingo), das 8h às 11h e das 13h30 às 18h30. A abertura dos portões dos locais de



prova será feita 1 (uma) horas antes do início da prova. São ofertadas 1344 vagas para os cursos lotados no Campus Sede de Santa Maria/RS, 120 vagas para os cursos lotados no Campus UFSM de Cachoeira do Sul/RS, 119 vagas para os cursos lotados no Campus UFSM de Frederico Westphalen e 124 vagas para os cursos lotados no Campus UFSM de Palmeira das Missões/RS, totalizando 1707 vagas.

3. DO CADASTRAMENTO:

As empresas fornecedoras de serviços e produtos alimentícios interessadas em participar das atividades do vestibular UFSM 2026 poderão comercializar seus produtos durante os dias 10 e 11 de janeiro de 2026, das 11h às 18h30, em espaços delimitados pela pelas Direções dos campi da UFSM em Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul.

As empresas habilitadas deverão apresentar autorização, registro ou permissão de funcionamento emitida pela Prefeitura Municipal e/ou pela Vigilância Sanitária Local.

O cadastramento das respostas se dará exclusivamente por meio de preenchimento do formulário on-line disponível no link: <https://forms.gle/iXATE7GC3cSuAtgc9> no período definido no Cronograma, item 1 desta Chamada. A proposta deve apresentar catálogos/fotos/prospectos do tipo de veículo (Food Truck/Carrocinha) que será instalado para servir os alimentos. Durante o evento, não poderá haver comercialização de bebidas alcoólicas, cigarros e/ou assemelhados.

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

A avaliação e seleção das propostas cadastradas serão realizadas por uma Comissão de Avaliação composta por servidores/as da UFSM, designada para este fim, via Ordem de Serviço, pelo Pró-Reitor de Graduação.

As propostas serão avaliadas como “APTAS” ou “INAPTAS”.

Serão consideradas “APTAS” as propostas que estiverem de acordo com os termos desta Chamada.

Serão consideradas “INAPTAS” as propostas que não atendam os requisitos definidos na presente Chamada.

O critério de classificação e seleção será o menor preço cotado pelas empresas participantes para o respectivo item, tendo como parâmetro o preço máximo constante do ANEXO I e a melhor proposta em termos de estrutura oferecida. A proposta com o menor valor para o respectivo item será selecionada.

Propostas cujos preços sejam superiores aos máximos indicados no ANEXO I serão desclassificadas.

Em caso de empate entre propostas, o desempate se dará por sorteio realizado pela Comissão de Avaliação.



5. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

O Resultado Preliminar da chamada pública será divulgado no site da PROGRAD (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais>), no prazo estipulado no Cronograma, conforme item 1, desta Chamada.

Do Resultado Preliminar caberá recurso, que deve ser feito, exclusivamente, através do preenchimento do formulário on-line, acessado pelo link: <https://forms.gle/2yAji2a9MhNMWnU68> no prazo estipulado no Cronograma, item 1 desta Chamada.

6. DO RESULTADO FINAL, CHAMAMENTO E AUTORIZAÇÃO DAS EMPRESAS SELECIONADAS:

O Resultado Final (após o julgamento de recursos ou de expiração do prazo para interposição) será divulgado no site da PROGRAD (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais>), no prazo estipulado no Cronograma, conforme item 1 desta Chamada.

As empresas selecionadas serão contatadas através do e-mail informado no formulário de cadastramento, para a formalização da colaboração e operacionalização da proposta.

A UFSM emitirá um Termo de Autorização (Anexo II) devidamente assinado e entregue às partícipes selecionadas.

A autorização de uso dos espaços para comercialização de produtos e serviços alimentícios durante o Vestibular UFSM 2026, de que trata a presente Chamada, se dará mediante o pagamento da locação do espaço, conforme a proposta selecionada.

O valor da locação de cada espaço de comercialização de produtos alimentícios é de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para *food-trucks* e R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para estandes, conforme as especificações no ANEXO I, para os dois dias de evento. Os valores deverão ser pagos em uma única cota.

As orientações para o pagamento da taxa de locação de cada espaço serão fornecidas às empresas selecionadas em contato posterior através do e-mail informado no formulário de cadastramento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A organização e execução da atividade proposta selecionada será de responsabilidade da pessoa proponente, inclusive o translado ao campus, bem como o seu retorno.

Cabe à empresa o isolamento e segurança de seu espaço de atuação durante a montagem, realização do evento e desmontagem, bem como no ínterim entre estas atividades.

A UFSM não se responsabilizará por perdas, danos, roubos, avarias ou extravios de qualquer natureza durante o período de montagem, realização do evento e desmontagem, bem como no ínterim entre



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

estas atividades.

Cabe à empresa organizar o recolhimento dos resíduos gerados (lixo, água utilizada), respeitando a legislação ambiental, e manter o seu espaço de atuação devidamente limpo.

É expressamente proibido alterar os valores dos produtos comercializados durante a realização do evento e/ou realizar promoções ou outras iniciativas contrárias às regras de comercialização.

Não será permitida a inclusão de outros produtos que não estejam previstos na proposta selecionada.

É vedada a comercialização de produtos, bem como panfletagens e distribuição de materiais fora do espaço destinado à empresa.

É vedada a comercialização e distribuição de bebidas alcoólicas, cigarros e/ou assemelhados.

É expressamente vedada a realização de atividades de cunho político partidário e/ou eleitoral no evento institucional.

Santa Maria, 19 de dezembro de 2025.

Jerônimo Siqueira Tybusch

Pró-Reitor de Graduação



ANEXO I

TIPOS DE ESPAÇOS A SEREM COMERCIALIZADOS

1. FOODTRUCK

Valor de Comercialização dos Espaços para Foodtrucks: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os dois dias de evento.

Cada foodtruck deverá providenciar uma estrutura mínima com 5 mesas e 20 cadeiras, que deverá ser detalhada na proposta.

2. ESTANDES/CARROCINHAS

Valor de Comercialização dos Espaços para Estande/Carrocinhas: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para os dois dias de evento.

3. TIPOS DE PRODUTOS E VALORES:

Poderão ser comercializados os seguintes produtos, tanto nos foodtrucks como nas carrocinhas:

- **Sorvetes** – Valor Máximo: R\$15,00 (quinze reais);
- **Picolés** – Valor Máximo: R\$10,00 (dez reais);
- **Churros** – Valor Máximo: R\$10,00 (dez reais);
- **Doces** – Valor Máximo: R\$6,00 (seis reais) – o doce grande, tipo padaria; R\$4,00 (quatro reais) – o doce pequeno, tipo aniversário;
- **Hambúrguer** – Valor Máximo: R\$20,00 (vinte reais);
- **Xis** – Valor Máximo: R\$20,00 (vinte reais);
- **Cachorro-quente** (tamanho médio) – Valor Máximo: R\$15,00 (quinze reais);
- **Sanduíche natural** (tamanho médio) – Valor Máximo: R\$10,00 (dez reais);
- **Torrada simples** (tamanho médio) – Valor Máximo: R\$12,00 (doze reais);
- **Torrada completa** (tamanho médio) – Valor Máximo: R\$15,00 (quinze reais);
- **Pastel** (tamanho médio) – Valor Máximo: R\$10,00 (dez reais);
- **Açaí** – Valor Máximo: R\$10,00 (dez reais) – o copo de 200ml; R\$20,00 (vinte reais) – o copo de 500ml;
- **Tapioca** – Valor Máximo: R\$25,00 (vinte e cinco reais);



- **Espetinhos de carne** – Valor Máximo: R\$20,00 (vinte reais);
- **Entrevero** – Valor Máximo: R\$25,00 (vinte e cinco reais);
- **Batata-frita** –Valor Máximo: R\$15,00 (quinze reais) – porção grande; R\$10,00 (dez reais) – porção média; R\$6,00 (seis reais) – porção pequena;
- **Pizza** – Valor Máximo: R\$8,00(oito reais) – a fatia padrão ou mini-pizza; R\$20,00 (vinte reais) –o brotinho;
- **Refrigerante** – Valor Máximo:R\$5,00 (cinco reais) – a garrafinha ou copo de 200ml; R\$8,00 (oito reais) – a garrafinha de 600ml; R\$6,00 (seis reais) – o copo de 300ml; R\$7,00 (sete reais) – o copo de 500ml;
- **Suco natural** – Valor Máximo: R\$8,00 (oito reais) – o copo de 300ml; R\$10,00 (dez reais) – o copo de 500ml.
- **Água (com gás/sem gás)** – Valor Máximo: R\$5,00 (cinco reais).
- **Pipoca** – Valor Máximo: R\$10,00 (dez reais) – pacote grande; R\$8,00 (oito reais) – pacote médio;
- **Crepe** – Valor Máximo: R\$20,00 (vinte reais) – crepe duplo ou triplo;
- **Carrapinha** – Valor Máximo: R\$5,00 (cinco reais) – o pacote;
- **Algodão Doce** – Valor Máximo: R\$8,00 (oito reais).

*****Importante:** a UFSM não disponibilizará os equipamentos (*foodtrucks* e/ou estandes/carrocinhas; mesas e/ou cadeiras), que devem ser providenciados pelos/as proponentes.



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a empresa _____, devidamente credenciada por meio da Chamada Pública 107/2025, para a comercialização de produtos e serviços alimentícios nos espaços indicados pela Direção do campus da UFSM em _____ durante o evento “Vestibular UFSM 2026”, que ocorrerá nos dias 10 e 11 de janeiro de 2026.

Campus selecionado:

UFSM Frederico Westphalen
 UFSM Palmeira das Missões
 UFSM Cachoeira do Sul

Atividades aprovadas:

Espaço 1 – Food-truck – conforme chamada pública (R\$350,00)
Comercialização de: _____

OBSERVAÇÃO:

Espaço 2 – Estande/Carrocinha – conforme chamada pública (R\$150,00)
Comercialização de: _____

OBSERVAÇÃO:

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação